Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX. (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 17 DE MAIO DE 2.011

(Projeto de Resolução nº 005/11, de autoria da Verª Ana Santa Ferreira Alves)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE GINÁSTICA LABORAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte ***RESOLUÇÃO:***

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Assis o **"Programa de Ginástica Laboral**, sendo optativo ao funcionário para sua execução.

Art. 2º. Ficará a cargo da Diretoria da Câmara Municipal de Assis estabelecer o horário para a prática da ginástica laboral.

Art. 3º. A duração da ginástica poderá ser de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 4º. A quantidade de dias por semana que irá realizar a ginástica laboral e o programa serão avaliados de acordo com o trabalho desenvolvido no ambiente pelo profissional que estiver desenvolvendo o programa.

Art. 5º. Os profissionais que irão desenvolver e aplicar o programa poderão ser os professores que a Autarquia Municipal de Esportes de Assis (AMEA) dispõe, estagiários da Faculdade de Educação Física ou empresa especializada.

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE MAIO DE 2.011

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 17 de Maio de 2.011

Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara